

TERMO ADITIVO Nº026/2015 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 NTCSS/SMS

Sandra Roubicek Fernandes

RE 741.080.3
SMU

PROCESSO Nº: 2007-0.387.265-2

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.**

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde na **MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME.**

OBJETO DO ADITAMENTO: Acrescenta Complementação de recursos de investimentos para implantação da **UNIDADE HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA VILA GUILHERME.**



[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

2007-0-387-265-2

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representada por seu Secretário Municipal da Saúde, **Dr. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço na Rua Borges Lagoa, nº 232, Vila Clementino, São Paulo, SP, CEP 04.038-000, neste ato representado por seu **Presidente Prof. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do Processo Administrativo nº 2007-0.387.265-2, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto acrescentar ao orçamento do **Contrato de Gestão nº 006/2008 – NTCSS-SMS.G** o valor total de **R\$ 910.251,98** (Novecentos e dez mil, duzentos e cinquenta e um reais, e noventa e oito centavos.), pago em única parcela no mês de Maio do corrente exercício, referente a **investimento em obras** para reforma e readequação na UBS VILA GUILHERME, **para implantação da UNIDADE HOSPITAL DIA DA REDE HORA CERTA VILA GUILHERME**, onerando a dotação orçamentária **84.10.10.301.3003.3371.44503900**, conforme plano orçamentário em anexo que passa a fazer parte integrante deste instrumento.





Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Sandra Regina de F. Fernandes

PS. 743.889.3

SMS

2007-0-387-265-2

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO nº 006/2008 - NTCSS**

- **SMS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente **Termo Aditivo** em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 04 de Maio de 2015.

PRESIDENTE PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA
MEDICINA

DR. JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: Heloisa Oliveira

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: William S. Silva

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]



PLANO ORÇAMENTÁRIO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME PARA O EXERCÍCIO 2015			
	mai/15	jun/15	Total
Parte Fixa de Custeio	6.474.178,53	6.474.178,53	12.948.357,06
TA N. 026/2015	910.251,98	0,00	910.251,98
TOTAL	7.384.430,51	6.474.178,53	13.858.609,04

2007-0-387 265-2

Sandra Regina das Femandes

RE: 747.889,3

2006 G

